



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Emenda Substitutiva nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Substitui a redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 31/2023.

Ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 31/2023, dê-se a seguinte redação:

“ Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta devem encaminhar, até 30 de julho de 2023, à Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Pompeia suas propostas orçamentárias parciais.”

Justificativa

A presente Emenda visa adequar o prazo estabelecido no art. 5º do projeto de lei em questão, haja vista que o proposto, ou seja, 30 de junho, coincide com o prazo máximo para o Legislativo enviar o projeto ao Executivo para sanção, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.


Jorge Luis Chicarelli Martin
Vereador - PTB

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por a votos

Pompeia, 19 JUN 2023


Presidente